

EDITAL – Nº01/2020**PROGRAMA BOLSA SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2020**

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO & GESTÃO EDUCACIONAL LTDA mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC – ARAGUARI-MG e FACULDADE IMEPAC ITUMBIARA – GO, torna público seu edital do Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO & GESTÃO EDUCACIONAL LTDA, em atenção ao Convênio firmado com o Banco Santander (Brasil) S/A, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de 05 (cinco) bolsas de estudo concedidas pelo Programa Bolsa Santander Graduação – Edição 2020.

1.2 O Programa tem como objetivo contribuir, por meio de apoio financeiro, para que estudantes de instituições de ensino superior tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

1.3 Podem ser contemplados nesta chamada alunos de graduação de todas as áreas de conhecimento do CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC ARAGUARI-MG e FACULDADE IMEPAC ITUMBIARA - GO, tanto presencial quanto EAD.

2. DA BOLSA

2.1 As 05 (cinco) bolsas disponibilizadas serão distribuídas na seguinte ordem: 20% das bolsas para alunos do curso de medicina e 80% para alunos dos demais cursos.

2.2 A importância das bolsas concedidas será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

2.3 A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é do SANTANDER UNIVERSIDADES. A quantia referente a cada bolsa será repassada diretamente ao aluno de graduação participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no SANTANDER. O aluno selecionado deverá assinar o TERMO DE ADESÃO e encaminhar para o Núcleo de Acolhimento e Apoio ao Estudante - NAAE, impreterivelmente até 10 (dez) dias após sua assinatura, de forma impressa, ou pelo e-mail: iandra.helena@imepac.edu.br, sob pena de cancelamento das bolsas ora concedidas, a critério do SANTANDER.

3. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

3.1. São requisitos para participar do Programa Bolsa Santander Graduação – Edição 2020, de acordo com as exigências mínimas do Programa:



3.2. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos;

3.3. Estar matriculado como aluno regular do CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC ARAGUARI ou FACULDADE IMEPAC ITUMBIARA, atendendo as exigências constantes dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2020;

3.4. Possuir perfil socioeconômico com o teto de renda familiar per capita de até três salários mínimos por mês.

3.5. Ter excelência acadêmica;

3.6. Não estar no último ano da graduação ou pós graduação;

3.7. Não estar em situação acadêmica, “TRANCADO”, “PRÉ-MATRICULADO”, “CANCELADO”, “FORMANDO”, ou “MOBILIDADE ACADÊMICA”;

3.8. Ter preenchido a ficha de inscrição no sitio indicado neste edital.

3.9. Ser correntista ativo do SANTANDER no ato da inscrição, ou seja, ter realizado ou autorizado transações como saque, depósito, pagamento de contas, ou TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta, OU abrir conta corrente universitária no Santander até a assinatura do termo de adesão.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO INTERNA DO IMEPAC

4.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no <https://www.becas-santander.com/pt>, onde deverá ler e aceitar as regras condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenchem(m) todos os requisitos.

5. OBRIGAÇÕES DO ALUNO SELECIONADO

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto ao IMEPAC, por toda a duração do Programa;
- Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2020.

6. ATRIBUIÇÕES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC E DA FACULDADE IMEPAC DE ITUMBIARA

São atribuições do Centro Universitário e da Faculdade IMEPAC de Itumbiara:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;

- Cumprir com o disposto nas Regras Gerais do Programa;
- Realizar a divulgação do Programa de Bolsas Santander Graduação - 2020 para os alunos, assim como do resultado da seleção.

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A indicação do aluno caberá à Comissão de Seleção especialmente formada para a avaliação dos candidatos inscritos. Os procedimentos para a seleção serão os seguintes:

7.1. Todos os alunos serão listados em ordem decrescente quanto ao CR, após análise do coeficiente acadêmico, pela comissão de Seleção.

7.2. Os alunos ocupantes das primeiras colocações correspondentes ao número de vagas disponibilizadas terão seus dados analisados para fins de verificação quanto ao cumprimento dos pré-requisitos dispostos no item 3 deste edital. Os alunos serão contatados para envio dos comprovantes de renda familiar, dentre os quais serão aceitos:

- Para trabalhadores assalariados – cópia do último contracheque, ou da declaração do Imposto de Renda em 2019;
- Aposentados e pensionistas – cópia do último comprovante de pagamento do benefício, ou da declaração do Imposto de Renda em 2019;
- Trabalhadores autônomos e profissionais liberais – cópia do contrato de prestação de serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, OU documento do imposto de renda 2019 OU o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) OU o DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos);
- Estudantes sem renda – comprovar a renda familiar usando um dos documentos solicitados acima, referente ao responsável financeiro.

7.3. Os alunos que não cumprirem com os pré-requisitos, serão automaticamente eliminados, e outros alunos serão contatados, seguindo o ranking de notas.

7.4. Os candidatos assumem a responsabilidade de informar corretamente as informações requeridas por este edital. A não conformidade entre informações apresentadas e as reais informações ensejará a desclassificação do candidato.

8. RESULTADO DA SELEÇÃO

Os alunos selecionados serão comunicados de acordo com o cronograma, para que concluam o processo seletivo de acordo com esse edital e os princípios gerais dos programas de bolsa do Santander universidades – edição 2020.

A Comissão de Seleção divulgará o resultado final no dia 15/06/2020.

9. CRONOGRAMA

PERÍODO ATIVIDADE PREVISTA

| Período | Atividades previstas |
|---------------------------|--|
| 18/12/2019 até 12/04/2020 | Período das Inscrições |
| 13/04/2020 até 17/04/2020 | Análise das candidaturas e seleção dos alunos |
| 20/04/2020 até 24/04/2020 | Contato com os alunos selecionados |
| 27/04/2020 até 08/05/2020 | Data final para envio da documentação necessária |
| até 13/05/2020 | Período das indicações |
| 20/05/2020 | Data limite para aprovação da indicação pelo SANTENDER |
| 27/05/2020 | Data limite para preenchimento e aceite do Termo de adesão pelo candidato: |
| 15/06/2020 | Divulgação dos resultados finais dos aprovados pelo Santander. |
| 07/2020 | Inícios dos pagamentos das bolsas |

Araguari-MG, 18 de dezembro de 2019


INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA
CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC
Faculdade IMEPAC de Itumbiara
José Júlio Antunes Lafayette

Pedro Henrique O. Ascensão
Advogado
OAB-MG 140252